



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.324, de 13 de agosto de 2013.

Altera a Lei n.º 1.735, de 11 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de emprego público no âmbito da Administração Direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixado em R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) o salário mensal do emprego público de Médico do PSF, constante do Anexo I da Lei n.º 1.735/2007.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.735/2007 com a alteração realizada pela presente Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito, 13 de agosto de 2013.

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/08/2013

Assinatura

Fabício Cristian Basto  
Administrador  
Matrícula N.º 003907

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI

Secretário Municipal de Administração